



**MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**0013/2025**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**0145.04.02/2025**

No dia 13 de Março de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.743.760/0001-30, com sede à n° CEP - - Itambé-BA neste ato legalmente representado por **José Cândido Rocha Araújo**, portador do CPF n° 11924659549, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA      **CNPJ:** 48.741.157/0001-02

**Representante:** ANDRE LUCIANO ALVES FARINON

**Telefone:** (51) 9973-0264

**Email:** topesporte@passarelafeliz.com.br

**Endereço:** AVENIDA MARCOS JOSE DE LEO, 583 - CENTRO, Feliz - RS - 95770-000

<b>Item:</b> 304	<b>Quantidade:</b> 465,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> REND	<b>Modelo:</b> REND	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 23,89	<b>Valor Total:</b> R\$11.108,85
<b>Descrição:</b> BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO						
<b>Item:</b> 305	<b>Quantidade:</b> 465,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> REND	<b>Modelo:</b> REND	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 24,99	<b>Valor Total:</b> R\$11.620,35
<b>Descrição:</b> BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO						
<b>Item:</b> 307	<b>Quantidade:</b> 140,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> PAN	<b>Modelo:</b> PAN	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 148,00	<b>Valor Total:</b> R\$20.720,00
<b>Descrição:</b> CADERNO BROCHURA DE 96 FOLHAS CAPA DURA GRANDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.						
<b>Item:</b> 308	<b>Quantidade:</b> 135,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> PAN	<b>Modelo:</b> PAN	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 104,00	<b>Valor Total:</b> R\$14.040,00
<b>Descrição:</b> CADERNO BROCHURA PAUTADO, DE 96 FOLHAS, COSTURADO, CAPA DURA LISA, PEQUENO. PACOTE COM 10 UNIDADES.						
<b>Item:</b> 309	<b>Quantidade:</b> 871,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> PAN	<b>Modelo:</b> PAN	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 78,99	<b>Valor Total:</b> R\$68.800,29
<b>Descrição:</b> CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS. PACOTE COM 04 UNIDADES.						
<b>Item:</b> 313	<b>Quantidade:</b> 115,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> FORM	<b>Modelo:</b> FORM	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 158,00	<b>Valor Total:</b> R\$18.170,00
<b>Descrição:</b> CARTOLINA BRANCA, FORMATO 50 X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.						
<b>Item:</b> 315	<b>Quantidade:</b> 327,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> RST	<b>Modelo:</b> RST	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 24,99	<b>Valor Total:</b> R\$8.171,73
<b>Descrição:</b> CARTOLINA LAMINADA, FORMATO 50 X 66 CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 UNIDADES.						
<b>Item:</b> 316	<b>Quantidade:</b> 121,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> FORM	<b>Modelo:</b> FORM	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 158,00	<b>Valor Total:</b> R\$19.118,00

**Total: R\$ 2.032.431,21**

Descrição: CARTOLINAS CORES VARIADAS, FORMATO 50 X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
317	2.150,00	UND	ACP	ACP	R\$ 5,00	R\$10.750,00

Descrição: CLASSIFICADOR PLÁSTICO FINO COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE/ SEM COR. APROXIMADAMENTE 17 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
318	1.769,00	UNI	ZT	ZT	R\$ 8,00	R\$14.152,00

Descrição: COLA DE ISOPOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
319	195,00	PCT	GALA	GALA	R\$ 98,00	R\$19.110,00

Descrição: EMBALAGEM GRANDE PARA PRESENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
320	195,00	PCT	GALA	GALA	R\$ 116,00	R\$22.620,00

Descrição: EMBALAGEM MÉDIA PARA PRESENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
321	195,00	PCT	GALA	GALA	R\$ 24,99	R\$4.873,05

Descrição: EMBALAGEM PEQUENA PARA PRESENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
322	79,00	CX	SCRITY	SCRITY	R\$ 144,00	R\$11.376,00

Descrição: ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A4. CAIXA COM 250 UNIDADES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
323	501,00	UND	SCRITY	SCRITY	R\$ 24,99	R\$12.519,99

Descrição: ENVELOPE PARA CARTA 23 X 12

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
327	183,00	UND	DOTAT	DOTAT	R\$ 54,00	R\$9.882,00

Descrição: GRAMPEADOR GRANDE 26/6, CORPO E BASE EM AÇO NA COR PRETA. GRAMPEAR MAIS DE 50 FOLHAS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
328	1.402,00	CX	BAZE	BAZE	R\$ 6,99	R\$9.799,98

Descrição: LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
329	223,00	CX	COLORA PREPES	COLORA PREPES	R\$ 83,00	R\$18.509,00

Descrição: LÁPIS GRAFITE N 2, CARGA INERTE DE MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO. CAIXA COM 144 UNIDADES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
330	300,00	UND	PAGINA	PAGINA	R\$ 33,36	R\$10.008,00

Descrição: LIVRO DE PONTO PARA ASSINATURA, CAPA DURA, GRANDE, 100 FOLHAS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
331	1.730,00	CX	PIRA	PIRA	R\$ 10,60	R\$18.338,00

Descrição: MASSA DE MODELAR 12 CORES, 180 GR, NÃO TÓXICA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.

Total: R\$ 2.032.431,21

<b>Item:</b> 332	<b>Quantidade:</b> 174,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> RST	<b>Modelo:</b> RST	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 64,90	<b>Valor Total:</b> R\$11.292,60
<b>Descrição:</b> PAPEL CELOFANE. PACOTE COM 50 FOLHAS.						
<b>Item:</b> 333	<b>Quantidade:</b> 210,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> RST	<b>Modelo:</b> RST	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 47,00	<b>Valor Total:</b> R\$9.870,00
<b>Descrição:</b> PAPEL DUPLEX, FORMATO MÍNIMO 40X60CM. CORES DIVERSAS. PACOTE 20 FOLHAS.						
<b>Item:</b> 334	<b>Quantidade:</b> 135,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> RST	<b>Modelo:</b> RST	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 24,99	<b>Valor Total:</b> R\$3.373,65
<b>Descrição:</b> PAPEL LAMINADO PRATEADO, PACOTE COM 20 UNIDADES.						
<b>Item:</b> 339	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> REPORT	<b>Modelo:</b> REPORT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 599,00	<b>Valor Total:</b> R\$59.900,00
<b>Descrição:</b> PAPEL OFÍCIO A2. CAIXA COM 10 RESMAS						
<b>Item:</b> 340	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> REPORT	<b>Modelo:</b> REPORT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 452,00	<b>Valor Total:</b> R\$45.200,00
<b>Descrição:</b> PAPEL OFÍCIO A3. CAIXA COM 5 RESMAS						
<b>Item:</b> 341	<b>Quantidade:</b> 2.227,00	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> REPORT	<b>Modelo:</b> REPORT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 390,00	<b>Valor Total:</b> R\$868.530,00
<b>Descrição:</b> PAPEL OFÍCIO A4 BRANCA COM 500 FOLHAS A RESMA, CAIXA COM 10 RESMAS.						
<b>Item:</b> 342	<b>Quantidade:</b> 250,00	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> SENINHA	<b>Modelo:</b> SENINHA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 284,00	<b>Valor Total:</b> R\$71.000,00
<b>Descrição:</b> PAPEL OFÍCIO A4 PAPEL EXTRA COLORIDO, PH ALCALINO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> . CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS. CORES VARIADAS.						
<b>Item:</b> 343	<b>Quantidade:</b> 239,00	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> REPORT	<b>Modelo:</b> REPORT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 413,00	<b>Valor Total:</b> R\$98.707,00
<b>Descrição:</b> PASTA AZ LOMBO LARGO PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO RESISTENTE, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA, 8 CM DE LOMBO, 27 CM DE LARGURA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 20 UNIDADES CADA.						
<b>Item:</b> 344	<b>Quantidade:</b> 158,00	<b>Unidade:</b> CX	<b>Marca:</b> ICL	<b>Modelo:</b> ICL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 113,00	<b>Valor Total:</b> R\$17.854,00
<b>Descrição:</b> PASTA SUSPENSA, CAIXA COM 50 UNIDADES.						
<b>Item:</b> 346	<b>Quantidade:</b> 90,00	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> YINS	<b>Modelo:</b> YINS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 135,00	<b>Valor Total:</b> R\$12.150,00
<b>Descrição:</b> PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup>						
<b>Item:</b> 347	<b>Quantidade:</b> 80,00	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> YINS	<b>Modelo:</b> YINS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 265,00	<b>Valor Total:</b> R\$21.200,00
<b>Descrição:</b> PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup>						
<b>Item:</b> 348	<b>Quantidade:</b> 2.000,00	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> ELUX	<b>Modelo:</b> ELUX	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 6,00	<b>Valor Total:</b> R\$12.000,00
<b>Descrição:</b> PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES						

Total: R\$ 2.032.431,21

<b>Item:</b> 349	<b>Quantidade:</b> 440,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> HAITY	<b>Modelo:</b> HAITY	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 74,00	<b>Valor Total:</b> R\$32.560,00
<b>Descrição:</b> PLACA DE EVA 40 CM X 60 CM X 2 MM ESTAMPADO. PACOTE COM 10 FOLHAS						
<b>Item:</b> 350	<b>Quantidade:</b> 456,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> SELLER	<b>Modelo:</b> SELLER	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 75,00	<b>Valor Total:</b> R\$34.200,00
<b>Descrição:</b> PLACA DE EVA 40 CM X 60 CM X 2 MM PLUSH. PACOTE COM 10 FOLHAS						
<b>Item:</b> 351	<b>Quantidade:</b> 276,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> HAITY	<b>Modelo:</b> HAITY	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 21,99	<b>Valor Total:</b> R\$6.069,24
<b>Descrição:</b> PLACA DE EVA 40 CM X 60 CM X 2 MM VERDE. PACOTE COM 10 FOLHAS						
<b>Item:</b> 352	<b>Quantidade:</b> 456,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> HAITY	<b>Modelo:</b> HAITY	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 31,74	<b>Valor Total:</b> R\$14.473,44
<b>Descrição:</b> PLACA DE EVA 40 CM X 60 CM X 2 MM VERMELHO. PACOTE COM 10 FOLHAS						
<b>Item:</b> 353	<b>Quantidade:</b> 280,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> SELLER	<b>Modelo:</b> SELLER	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 59,27	<b>Valor Total:</b> R\$16.595,60
<b>Descrição:</b> PLACA DE EVA 40 CM X 60 CM X 2MM FELPUDO. PACOTE COM 10 FOLHAS						
<b>Item:</b> 354	<b>Quantidade:</b> 456,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> HAITY	<b>Modelo:</b> HAITY	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 30,00	<b>Valor Total:</b> R\$13.680,00
<b>Descrição:</b> PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM AMARELA. PACOTE COM 10 FOLHAS						
<b>Item:</b> 355	<b>Quantidade:</b> 456,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> HAITY	<b>Modelo:</b> HAITY	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 19,99	<b>Valor Total:</b> R\$9.115,44
<b>Descrição:</b> PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM AZUL. PACOTE COM 10 FOLHAS						
<b>Item:</b> 356	<b>Quantidade:</b> 456,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> HAITY	<b>Modelo:</b> HAITY	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 30,00	<b>Valor Total:</b> R\$13.680,00
<b>Descrição:</b> PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM BRANCO. PACOTE COM 10 FOLHAS						
<b>Item:</b> 357	<b>Quantidade:</b> 456,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> HAITY	<b>Modelo:</b> HAITY	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 31,76	<b>Valor Total:</b> R\$14.482,56
<b>Descrição:</b> PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM LARANJA. PACOTE COM 10 FOLHAS						
<b>Item:</b> 358	<b>Quantidade:</b> 456,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> HAITY	<b>Modelo:</b> HAITY	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 30,00	<b>Valor Total:</b> R\$13.680,00
<b>Descrição:</b> PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM MARROM. PACOTE COM 10 FOLHAS						
<b>Item:</b> 359	<b>Quantidade:</b> 456,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> HAITY	<b>Modelo:</b> HAITY	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 23,00	<b>Valor Total:</b> R\$10.488,00
<b>Descrição:</b> PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM PRETO. PACOTE COM 10 FOLHAS						
<b>Item:</b> 360	<b>Quantidade:</b> 456,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> HAITY	<b>Modelo:</b> HAITY	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 30,00	<b>Valor Total:</b> R\$13.680,00
<b>Descrição:</b> PLACA DE EVA 40CM X 60 CM X 2MM SALMÃO. PACOTE COM 10 FOLHAS						
<b>Item:</b> 361	<b>Quantidade:</b> 450,00	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> HAITY	<b>Modelo:</b> HAITY	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 52,00	<b>Valor Total:</b> R\$23.400,00

Total: R\$ 2.032.431,21

Descrição: PLACA DE EVA GLITADO VERMELHO E DOURADO PACOTE COM 10 FOLHAS / DIFERENTES CORES

Item: 362	Quantidade: 70,00	Unidade: UND	Marca: STALO	Modelo: STALO	Preço Unitário: R\$ 158,20	Valor Total: R\$11.074,00
--------------	-------------------	-----------------	--------------	---------------	-------------------------------	------------------------------

Descrição: QUADRO BRANCO ESCOLAR MÉDIO, 90 X 60 CM

Item: 364	Quantidade: 120,00	Unidade: UND	Marca: PEF	Modelo: PEF	Preço Unitário: R\$ 18,01	Valor Total: R\$2.161,20
--------------	--------------------	-----------------	------------	-------------	------------------------------	--------------------------

Descrição: QUEBRA-CABEÇAS 100 PEÇAS

Item: 366	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: RADEX	Modelo: RADEX	Preço Unitário: R\$ 262,00	Valor Total: R\$13.100,00
--------------	-------------------	-------------	--------------	---------------	-------------------------------	------------------------------

Descrição: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, FRASCO 37 ML COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Item: 367	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: RADEX	Modelo: RADEX	Preço Unitário: R\$ 100,00	Valor Total: R\$5.000,00
--------------	-------------------	-------------	--------------	---------------	-------------------------------	--------------------------

Descrição: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, FRASCO 37 ML COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES

Item: 368	Quantidade: 70,00	Unidade: CX	Marca: RADEX	Modelo: RADEX	Preço Unitário: R\$ 589,99	Valor Total: R\$41.299,30
--------------	-------------------	-------------	--------------	---------------	-------------------------------	------------------------------

Descrição: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA. CONTEM 6 FRASCOS DE 500ML CADA

Item: 369	Quantidade: 40,00	Unidade: CX	Marca: RADEX	Modelo: RADEX	Preço Unitário: R\$ 589,99	Valor Total: R\$23.599,60
--------------	-------------------	-------------	--------------	---------------	-------------------------------	------------------------------

Descrição: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. CONTEM 6 FRASCOS DE 500ML CADA

Item: 370	Quantidade: 70,00	Unidade: CX	Marca: RADEX	Modelo: RADEX	Preço Unitário: R\$ 720,00	Valor Total: R\$50.400,00
--------------	-------------------	-------------	--------------	---------------	-------------------------------	------------------------------

Descrição: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL. CONTEM 6 FRASCOS DE 500 ML CADA.

Item: 371	Quantidade: 166,00	Unidade: ROL	Marca: SF	Modelo: SF	Preço Unitário: R\$ 89,99	Valor Total: R\$14.938,34
--------------	--------------------	-----------------	-----------	------------	------------------------------	------------------------------

Descrição: TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR AMARELA.

Item: 372	Quantidade: 170,00	Unidade: ROL	Marca: SF	Modelo: SF	Preço Unitário: R\$ 89,99	Valor Total: R\$15.298,30
--------------	--------------------	-----------------	-----------	------------	------------------------------	------------------------------

Descrição: TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR AZUL ROYAL.

Item: 373	Quantidade: 166,00	Unidade: ROL	Marca: SF	Modelo: SF	Preço Unitário: R\$ 89,99	Valor Total: R\$14.938,34
--------------	--------------------	-----------------	-----------	------------	------------------------------	------------------------------

Descrição: TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR BRANCA.

Item: 374	Quantidade: 166,00	Unidade: ROL	Marca: SF	Modelo: SF	Preço Unitário: R\$ 89,99	Valor Total: R\$14.938,34
--------------	--------------------	-----------------	-----------	------------	------------------------------	------------------------------

Descrição: TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR LARANJA.

Item: 375	Quantidade: 166,00	Unidade: ROL	Marca: SF	Modelo: SF	Preço Unitário: R\$ 89,99	Valor Total: R\$14.938,34
--------------	--------------------	-----------------	-----------	------------	------------------------------	------------------------------

Descrição: TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR MARROM.

Total: R\$ 2.032.431,21

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
376	166,00	ROL	SF	SF	89,99	R\$14.938,34
Descrição: TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR VERDE.						
377	166,00	ROL	SF	SF	89,99	R\$14.938,34
Descrição: TNT, MEDINDO 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS. NA COR VERMELHA.						
						Total: R\$ 2.032.431,21

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/03/2026 , a contar do dia 13/03/2025 .

## 1. DO OBJETO

- Ata de Registro de preço para contratação de empresa do ramo de fornecimento de material de papelaria para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Itambé-BA, especificações contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- A **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação** RESOLVEM registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 0010/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou

pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.

#### 5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 7. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
  - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - Mantiverem sua proposta original.

- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 7. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
  - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item 11, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - Por razão de interesse público;
  - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 12. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que possam afetar o fornecimento do objeto, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO.

- Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.
- A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.
- Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
- As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.
- A Gestão desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a Fiscalização a senhora **Alan Lima Pires**, inscrito no CPF sob o nº 890.095.30, Funcionária desta prefeitura, lotada na Secretaria de Administração do Município de Itambé-BA.

### 14. DA ENTREGA DOS MATÉRIAS REGISTRADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- Os matérias deverão atender às exigências previstas na planilha do item 1.1 do Termo de Referência, anexo deste Edital de Licitação.

### 15. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

José Cândido Rocha Araújo  
PREFEITO MUNICIPAL

**TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS  
ESPORTIVOS LTDA  
48.741.157/0001-02**

Assinado de forma digital por:  
**José Cândido Rocha Araújo**  
**11924659549**

Dados: 13/03/2025 11:09:28

Assinado de forma digital por:

**ANDRE LUCIANO ALVES FARINON**

**99063336004**

Dados: 13/03/2025 11:08:33